



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL 024/2017
SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CONFRESA, com sede à Avenida Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia, através da DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, Aldemira Ferreira da Silva, Portaria N.º 1.432 de 14 de junho de 2017 e da Comissão para elaboração de edital de concorrência de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios do *Campus* Confresa, instituída através da Portaria N.º 126, de 24 de Maio de 2017, tornam público e aberto, através deste Edital o processo seletivo para Monitorias de Disciplinas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Disponibilizar duas (02) bolsas de monitoria para o ano de 2017.
- 2.2. O programa de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios tem como objetivos proporcionar ao aluno de nível médio e graduação a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico e criar condições para o aprofundamento teórico das disciplinas afins.
- 2.3. Efetivar políticas de permanência de alunos no campus.

3. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

3.1. Serão ofertadas duas (02) bolsas para monitorias, conforme quadro a seguir:

Unidade Curricular	Servidores Responsáveis	Vagas	Carga Horária
Entomologia / Planejamento Ambiental	Yuri de Oliveira Castro	01	12 horas
Culturas anuais	Elizeu Luiz Brachtvogel	01	12 horas
Total	02		

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado junto a Direção de Ensino, nos dias **05 a 07 de setembro de 2017**, das 7h e 30 min às 22h.
- 4.2. O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência de Monitoria de Disciplina e Laboratório.
- 4.3. O candidato somente poderá realizar inscrição em uma única monitoria.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será concedido o direito de inscrição no EDITAL N° 024/2017 - SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS relacionados no item 3.1 o (a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFMT – Campus Confresa (**Declaração de Matrícula**).
- 5.1.2. Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição (**Nada Consta CAE**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 5.1.3. Estar matriculado no curso superior, ou ter cursado e terminado o primeiro ano do Ensino Médio no IFMT – Campus Confresa, com aproveitamento **(Histórico Escolar)**;
- 5.1.4. Não ser beneficiário de bolsa no âmbito do IFMT (Iniciação Científica, Monitoria, Pesquisa, Extensão Estágio ou Trabalho, oriundas da Fonte 100).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- 6.1. Análise do desempenho do aluno na disciplina sendo classificado o candidato com média anual ou semestral, igual ou superior a 70% nas disciplinas da base Comum, e 60% nas disciplinas técnicas, no último ano que ele cursou a disciplina.
- 6.2. Será aplicada uma prova, com a finalidade de avaliar o desempenho dos candidatos; e entrevista com professor orientador responsável pela a Monitoria de Disciplinas entre os dias 11 a 13 de setembro de 2017, ambas sob a responsabilidade do Orientador.
- 6.3. Itens a serem avaliados na entrevista:
- O interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
 - Disponibilidade do candidato;
 - Afinidade com a área.
- 6.4. Serão entrevistados apenas os candidatos classificados conforme o item 6.1 deste edital.
- 6.5. Os horários das entrevistas serão divulgados nos murais do IFMT – *Campus Confresa*.
- 6.6. Os candidatos inscritos à seleção de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios terão sua Pontuação Final seguindo a seguinte fórmula:

$$MÉDIA FINAL = \frac{NOTA DA PROVA + NOTA DA ENTREVISTA + RENDIMENTO ESCOLAR}{3}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 7.1. O trabalho de monitoria será desempenhado obedecendo ao calendário de trabalho docente na instituição.
- 7.2. O término das atividades da monitoria coincidirá com o término do calendário letivo do ano de 2017.
- 7.3. O aluno aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de trezentos reais (R\$ 300,00) mensais, durante a atividade de monitoria.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITORIA DE LABORATÓRIO

8.1. Constituem-se atribuições do Monitor de Laboratório:

- a) Acompanhar, caso necessário, os docentes no preparo de roteiros de aulas práticas e no preparo do material necessário as mesmas;
- b) Auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- c) Auxiliar os estudantes das disciplinas nos estudos, bem como no desenvolvimento das aulas práticas e nas demais atividades didáticas;
- d) Orientar e esclarecer, quando de sua competência, dúvidas dos acadêmicos que utilizarem os Laboratórios;
- e) Monitorar e vistoriar a correta utilização do Laboratório pelos estudantes e comunicar qualquer ocorrência ao professor responsável;
- f) Transportar, limpar, esterilizar e acondicionar materiais, vidrarias, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas, entre outros;
- g) Zelar pela manutenção e pelo uso correto das peças anatômicas, orientando os acadêmicos a agirem de tal forma;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- h) Manter o Laboratório organizado e em condições adequadas para recebimento de turmas nas aulas e nas provas práticas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITORIA DISCIPLINA

9.1. Constituem-se atribuições do Monitor de disciplina:

- a) Elaborar e implementar o plano de trabalho com o professor/orientador e apresentar a comissão de monitoria;
- b) Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
- c) Fazer o registro da presença dos estudantes nos horários propostos e entregar mensalmente a Direção de Ensino;
- d) Auxiliar os estudantes do Ensino Médio e Graduação nas dificuldades de aprendizagem;
- e) Preparar, com auxílio do docente da disciplina, atividades que ajudem os estudantes a superarem dificuldades específicas de aprendizagem;
- f) Planejar, com o auxílio do docente da disciplina, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
- g) Interagir com os professores da disciplina, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e nas monitorias;
- h) Auxiliar sob orientação do professor as atividades práticas de campo;
- i) Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Coordenação do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso e pelo professor orientador;
- j) Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
- k) Apresentar um relatório a Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino, a cada término de bimestre acerca do desempenho dos estudantes atendidos na monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER:

10.1 Constituem-se atribuições do Monitor de Educação Física, recreação e lazer:

- a) Elaborar e implementar o plano de trabalho com o professor/orientador e apresentar a comissão de monitoria;
- b) Organizar as práticas esportivas no *campus*, também nos finais de semana e auxiliar o professor quando solicitado;
- c) Auxiliar o professor responsável pela disciplina em práticas de treinamento, campeonatos e seletivas no *campus* e intercampi nas diversas modalidades esportivas;
- d) Auxiliar os estudantes do Ensino Médio com dificuldades na disciplina de Educação Física;
- e) Fazer o registro da presença dos estudantes nos horários propostos e entregar mensalmente a Direção de Ensino;
- f) Zelar pelo patrimônio do Centro de Convivência e priorizar a ordem no Ambiente;
- g) Acompanhar e orientar as atividades de Educação Física, recreação e lazer;
- h) Executar o agendamento das atividades do Centro de Convivência;
- i) Registrar e comunicar a Coordenação de Assistência ao Educando os atos indisciplinados ocorridos no Centro de Convivência;
- j) Participar das reuniões do Programa de Monitorias organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Coordenação do Programa de Monitorias, pela Coordenação de Curso e pelo professor orientador;
- k) Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- l) Apresentar um relatório a Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino, a cada término de bimestre acerca do desempenho dos estudantes atendidos na monitoria.

11. DOS DEVERES DO MONITOR

11.1. Constituem-se deveres do Monitor:

- a) O monitor de Laboratório deve cumprir o regimento dos laboratórios (Portaria Nº 041, 21 de Junho de 2013);
- b) Os monitores devem cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- c) Ser assíduo e comprometido com os horários e atividades que lhe foram atribuídas;
- d) Não realizar, durante as aulas práticas, outras atividades que não sejam a de auxiliar o professor;
- e) O monitor de Laboratório deve preencher, na Coordenação de Laboratórios, folha de presença, na entrada e na saída de suas atividades;
- f) Dar atenção aos acadêmicos nos horários de estudo livre;
- g) O monitor de Laboratório nunca deve deixar um usuário sozinho no laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do Coordenador do Laboratório;
- h) Comunicar, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas, ao professor responsável, a necessidade de faltar no seu horário de monitoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ORIENTADORES

- a) Participar do processo seletivo dos monitores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- b) Responsabilizar-se pela verificação do cumprimento dos requisitos necessários para que o candidato possa assumir a função de monitor, conforme termos do edital;
- c) Divulgar a monitoria para alunos do(s) curso(s) envolvidos;
- d) Elaborar, juntamente com o monitor selecionado, um plano de trabalho e encaminhá-lo à coordenação de Monitoria/Direção de Ensino, coordenação de curso;
- e) Participar das reuniões do Programa de Monitorias organizadas pela gerência competente e pelas coordenações de curso;
- f) Acompanhar o cumprimento da carga horária semanal do monitor;
- g) Acompanhar e orientar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria;
- h) Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do monitor;
- i) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- j) Assinar os relatórios juntamente com o monitor e encaminhar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino;
- k) Informar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos monitores das atividades de monitoria;
- l) Apresentar propostas de monitoria em concordância com a carga horária definida e de acordo com a disponibilidade do aluno;
- m) Comunicar desistência ou abandono da monitoria por parte do monitor;
- n) Acompanhar e avaliar o discente/Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa/Monitoria;
- o) Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente/Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31 de Agosto de 2017
Período de Inscrições	05 a 07 de setembro de 2017
Prova objetiva e entrevista com o responsável pelas Monitorias de Disciplinas e Laboratórios (Local e horário a definir)	11 a 13 de setembro de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar de desempenho do aluno	14 de setembro de 2017
Recurso do Resultado Preliminar	15 de setembro de 2017
Publicação do Resultado Final	15 de setembro de 2017

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia **15 de setembro de 2017** a partir das 08 horas e 30 minutos no mural do *Campus*.

15. DAS CONDIÇÕES FINAIS

15.1. O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) Mais de duas (2) faltas injustificadas na monitoria;
- b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;

15.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15.3. Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- 15.4.A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias normas complementares e avisos especiais.
- 15.5.Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 15.6.As atividades de monitoria serão desenvolvidas conforme o calendário letivo do ano de 2017.

Confresa – MT, 31 de Agosto de 2017.

ALDEMIRA FERREIRA DA SILVA
Diretora Geral Substituta
Portaria Nº 1.432 de 14 de junho de 2017

VIVIANE CAVALCANTE ANDRADE
Presidente da Comissão de seleção e acompanhamento de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 024/2017
SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS**

Monitoria Pretendida: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Telefone:** _____

Número de Matrícula: _____

Curso: _____

Registro Geral RG: _____ **Órgão de Expedição:** _____

Cadastro Pessoa Física C.P.F.: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Titular da Conta _____

(obrigatoriamente em nome do candidato)

Candidato (a)

Obs.: A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.